

Jornal

Publicação do Sindicato
dos Empregados no
Comércio do Rio de Janeiro

Nº 2 . Fevereiro 2015

do **Comerciário**

*Dra. Roberta Azevedo,
advogada cível do SECRJ,
em atendimento.*

Departamento Jurídico reforça atendimento

*Corpo de advogados foi ampliado e recebe treinamento
para melhorar atendimento aos comerciários*

**SECRJ Reponde - Tire
suas dúvidas sobre a
legislação trabalhista**
página 2

**Confira a programação para
o carnaval na colônia de
férias de Miguel Pereira**
página 4

Papo Reto**O papel do sindicato**

Sindicato é a associação de trabalhadores de determinada categoria para a defesa coordenada de seus direitos e interesses. Cabe ao sindicato, com uma postura combativa e ao mesmo tempo responsável, negociar acordos coletivos de trabalho, representar os associados em ações judiciais e influenciar no ajuste da legislação sindical e trabalhista aos tempos atuais. A organização síndi-

cal também é responsável pelo encaminhamento de denúncias trabalhistas – como assédio moral, descumprimento de horários e trabalho em condições degradantes.

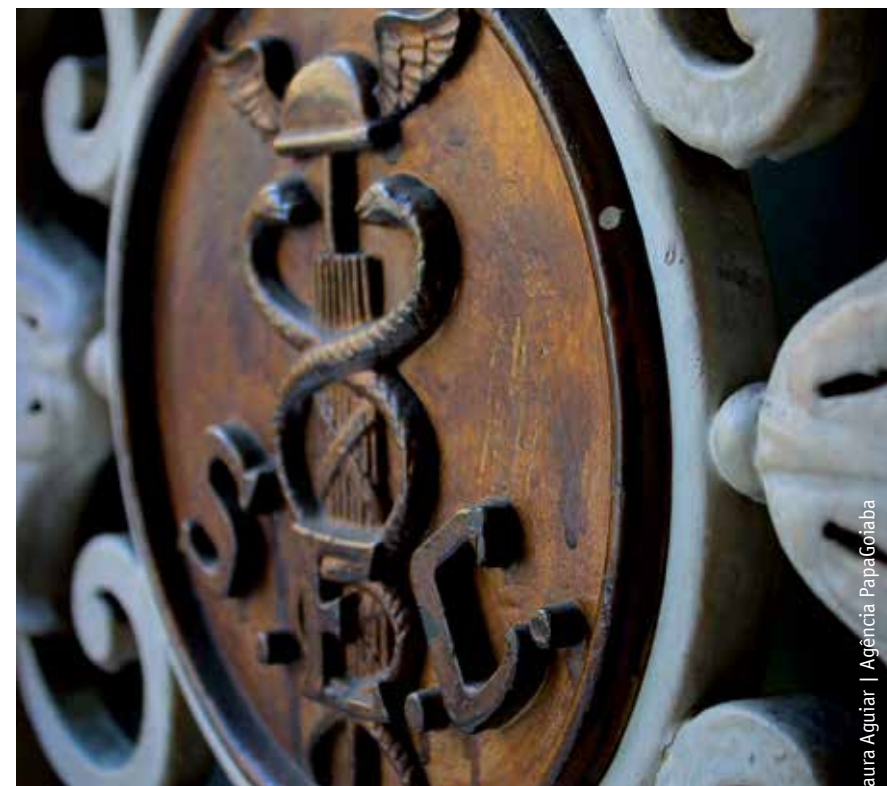
A Constituição Federal reconhece o direito à sindicalização, à greve e à luta pela dignidade. Diz a Lei (Artigo 8º oitavo, § III) que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusi-

ve em questões judiciais ou administrativas”. Dessa forma, cabe ainda ao sindicato negociar junto aos empregadores – e exigir junto ao Poder Público – o respeito aos direitos adquiridos e a ampliação das conquistas dos trabalhadores. Além de buscar oferecer algumas vantagens aos associados, de forma a reduzir os custos dos trabalhadores e seus dependentes com Educação, Saúde, Lazer e Seguridade Social.

Mas nada disso acontece ou pode se sustentar ao longo do tempo sem o efetivo envolvimento dos trabalhadores. O preço da proteção coletiva dos direitos e de todos os benefícios relacionados é a participação.

Faça a sua parte: sindicalize-se!

Dr. José Carlos Nunes dos Santos, interventor judicial do SECRJ



Laura Aguiar | Agência PapaGoitaba

Esclarecimento à categoria

O SECRJ está desde outubro do ano passa sob intervenção da Justiça do Trabalho. O juiz Marcelo Antônio de Oliveira Alves de Moura, da 19ª Vara do Trabalho, acatou o pedido de liminar feito pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) que, após investigação, concluiu que seus dirigentes sindicais não

preenchem os requisitos para a ocupação do cargo. Nomeado interventor judicial, o advogado Dr. José Carlos Nunes dos Santos conduz uma auditoria nas contas do Sindicato e vai convocar eleições democrática para devolver a entidade à categoria. O MPT acompanha e fiscaliza as diligências do interventor. •

SECRJ responde

Dr. Samir Mattar, assessor jurídico do interventor do SECRJ, responde dúvidas dos comerciários sobre a legislação trabalhista. Nesta edição ele comenta as perguntas das comerciárias Rose Dantas e Jú Medeiros, encaminhadas pelo Facebook.

Rose Dantas – *Estou com uma cirurgia bariátrica agendada e fui demitida. Como devo proceder para continuar a usar o plano de saúde que é da empresa?*

Dr. Samir – *O artigo 30 da lei nº 9656/98, que rege o assunto, prevê que no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa “é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assumo seu pagamento integral”.*

Para ter direito ao benefício o ex-empregado deve ter contribuído no pagamento do plano de saúde e deve fazer a adesão 30 dias após seu desligamento do emprego. Os empregados demitidos poderão permanecer no plano de saúde por um período equivalente a um terço do tempo em que foram beneficiários dentro da empresa, respeitando o limite mínimo de seis meses e máximo de dois anos. Contudo, sugerimos que você compareça ao Sindicato para atendimento da nossa equipe trabalhista porque, talvez, dependendo das suas condições específicas de saúde, a demissão pode ser anulada.

Jú Medeiros – *Fui demitida mas ainda não homologuei. Não dei baixa na carteira e já fui chamada para um trabalho temporário que vai assinar carteira. Eu perco o seguro? Posso assinar com outra empresa sem dar baixa na anterior? Isso me daria algum problema?*

Dr. Samir – *Você tem direito ao seguro desemprego, de forma proporcional, ao período compreendido entre a data da demissão e a data da nova admissão. Você não perderá o direito ao seguro-desemprego em relação a esse período, mas a demora na emissão das guias SD e CD, do TRCT e da homologação certamente acarretará demora no recebimento do benefício. Você pode assinar com outra empresa, mesmo sem baixa no contrato anterior. Aconselha-se, no entanto, que você apresente cópia do aviso-prévio, como forma de demonstrar que já foi demitida do outro emprego.*

Mande também sua pergunta por email (comunicacao@secrj.org.br), mensagem ao SECRJ no Facebook ou por carta. O endereço é Rua André Cavalcanti, 33/ 9º andar/ Comunicação – Bairro de Fátima – CEP 20231-050.

Direitos**Comerciário é reintegrado após demissão indevida**

Repositor havia sido demitido após acidente de trabalho. Com apoio do SECRJ, voltou ao emprego com um ano estabilidade

O repositor de mercadorias Dirceu Marinho foi reintegrado ao quadro de funcionários de um famoso supermercado na Zona Norte da cidade, na última segunda-feira (19), por decisão do juiz Americo Cesar Correa, titular da 44ª Vara da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro.

Em novembro passado o comerciário sofreu um acidente de trabalho e, logo após o período de recuperação garantido por atestado médico, foi demitido indevidamente pela gerência do estabelecimento. Marinho recorreu ao SECRJ, que após analisar o caso acionou a Justiça do Trabalho.

“Eu fazia a reposição de mercadorias em um domingo, quando escorreguei, cai e machuquei o rosto e os ombros. Imediatamente, co-

muniquei ao encarregado e ao gerente, que não fizeram a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Fui demitido sem justificativa, ar-

acompanhado por um oficial de justiça e pelo advogado Dr. Alexander Dantas, membro do Departamento Jurídico do SECRJ.

pagamento dos salários que Marinho deixou de receber no período da indevida demissão, férias, danos morais, etc. “Vou continuar acompanhando o caso. Haverá outra audiência, marcada para abril, quando o juiz decidirá sobre os outros direitos que reivindico no processo. O Dirceu é esclarecido, buscou o SECRJ e confiou no corpo jurídico. Tinha a documentação completa, somada aos laudos médicos, além de fazer todos os procedimentos corretamente”, comentou o advogado.

A reintegração do comerciário Dirceu Marinho é mais um exemplo de que o SECRJ voltou a defender com firmeza os direitos da categoria. Conheça e garanta seus direitos. •

Fui demitido sem justificativa, arbitrariamente. Fiz a comunicação ao Ministério Público do Trabalho e me dirigi ao Sindicato para me orientar

bitrariamente. Fiz a comunicação ao Ministério Público do Trabalho e me dirigi ao Sindicato para me orientar”, explicou Marinho logo após a reintegração ao emprego,

Para Dantas, a reintegração com um ano de estabilidade no emprego é uma vitória. No entanto, para o advogado, ainda existem outros direitos a ser garantidos, como o

Jurídico reforçado

O atendimento do Departamento Jurídico do Sindicato foi reforçado com a ampliação e a qualificação do corpo de advogados, que estão recebendo cursos de atualização na área do direito trabalhista. O atendimento também será descentralizado com a contratação de advogados para as subsedes de Campo Grande, Barra Shopping, Norte Shopping e Miguel Pereira, nas quais os plantões eram irregulares.

“É importante que o Jurídico fique mais próximo do comerciário para ser capaz de exercer sua principal função, que é assegurar os direitos dos trabalhadores”, afirma o coordenador do Departamento, Dr. Eduardo Valença Freitas. Segundo o advogado, durante as gestões anteriores o Departamento Jurídico não levava à frente uma série de ações trabalhistas. Na maioria das vezes, para evitar conflitos com os

empregadores. “É inadmissível que o Jurídico do SECRJ só tenha feito até hoje uma ação de reintegração de emprego por motivo de saúde (caso Dirceu Marinho). As medidas de saúde, segurança e higiene do trabalhador são asseguradas pela Constituição. É dever do Sindicato zelar por elas”, diz.

Outra novidade destacada pelo coordenador é a retomada das ações coletivas, por meio das quais o Sindicato representa todos os empregados de determinada empresa. Segundo Dr. Eduardo, é uma forma de beneficiar mais trabalhadores, tornar a Justiça mais rápida e evitar retaliações aos empregados, muito comuns nos casos de funcionários que decidem processar sozinhos seus empregadores.

“Em todas as esferas o Sindicato estava apartado da categoria. Agora o trabalhador vai começar a sen-



Rafael Rodrigues/SECRJ

Dr. Eduardo Valença Freitas, coordenador do Departamento Jurídico

tir a diferença. No Jurídico, vamos trabalhar para inibir injustiças nas relações de trabalho no comércio”, disse o advogado ao comentar o atual momento do SECRJ.

Na Sede do Sindicato, o Departamento Jurídico atende de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, nas áreas cível e trabalhista. •

O SECRJ quer ouvir você

Para ser capaz de construir um Sindicato mais representativo, o SECRJ quer ouvir cada vez mais e melhor a categoria. Queremos saber o que pensam e quais são as expectativas dos comerciários cariocas em relação a sua entidade de classe. Um movimento importante neste sentido foi a realização, em janeiro, de rodas de conversa com comerciários, no qual foram ouvidos tanto associados quanto não-associados.

Essas conversas olho no olho, em conjunto com outras pesquisas já realizadas, ajudam a traçar um retrato fiel de quem são, onde moram, como vivem, se estudam, qual a idade média, quanto ganham, quantas horas dedicam ao trabalho, quais as perspectivas e os sonhos dos comerciários cariocas. Com essas informações, o Sindicato será capaz

de agir de forma cada vez mais afinada com aqueles que representa.

Novas conversas serão marcadas. Mas há outras formas de se fazer ouvir, como:

- **nossa fanpage** (facebook/comerciáriosRJ),
- **o perfil no Twitter** (@comerciáriosRJ),
- **o site** (www.secrj.org.br),
- **o email** (comunicacao@secrj.org.br) e
- **o bom e velho telefone** (veja relação ao lado).

Participe! Compartilhe!
A construção de um Sindicato melhor também depende de você. •

Telefones úteis do SECRJ

Geral (21) 3266-4100	Homologação (21) 3266-4146
Cobrança (21) 3266-4133	Plano de Saúde (21) 3266-4196
Coordenação Médica (21) 3266-4131	Presidência (21) 3266-4144
Denúncia (21) 3266-4101	Protocolo (21) 3266-4147
Departamento Jurídico (21) 3266-4168	Sindicalização (21) 3266-4151



Manda um WhatsApp pra gente!
(21) 96697-5260

Descanso e diversão na Fazenda Vila Rica Há vagas para o carnaval!

O SECRJ montou uma programação especial para os comerciários que pretendem aproveitar o carnaval na Fazenda Ecológica Vila Rica, colônia de férias do Sindicato. Os pacotes incluem hospedagem com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) e transporte em ônibus – com ar condicionado e serviço de bordo – na ida e volta do Rio a Miguel Pereira.

A programação inclui ainda um passeio pela região, alongamento/ioga, recreação infantil, música ao vivo, hidroginástica, oficina de ca-poeira, torneios de vôlei e futebol, concurso de talentos e todos os demais atrativos da Fazenda, como piscina, salão de jogos, campo de futebol e trilhas para caminhadas.

Informações e reservas pelo telefone (21) 3266-4118



Flávio Mello | Arquivo SECRJ

Expediente// SECRJ Informa é uma publicação dirigida aos empregados no comércio do Rio de Janeiro. Interventor judicial: Dr. José Carlos Nunes dos Santos. Coordenação de Comunicação Integrada: Metara Comunicação. Jornalista responsável: Rafael Rodrigues (CTPS 7474/085 RJ). Colaboraram nessa edição: Diego Cotta, Fernanda Leite e Roberta Costa. Design gráfico: Agência Papa Goiaba. Direção de arte: Marcos Corrêa. Impressão: Folha Dirigida. Tiragem: 15.000. Endereço: Rua André Cavalcanti, 33/ 9º andar – Bairro de Fátima – CEP 20231-050. Telefone: 3266-4132/ 4126. Correio eletrônico: comunicacao@secrj.org.br. WhatsApp pra gente! 96697-5260. Facebook: comerciáriosRJ. Twitter: @comerciáriosRJ